DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.206 / ANO IX / 10 PÁGINAS — PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....2
- CONTRATOS....5
- SMMA....7
- DIVERSOS....7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR....8
- PROLAR....9
- AMTT....10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....10

LEIS

L E I Nº 12.994, de 06/12/2017

Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 092/2017, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único - A distribuição do Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência será inteiramente gratuita.

Art. 2° - No Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência constarão, em ordem alfabética:

I - os serviços de interesse das pessoas com deficiência;
II - o nome das instituições, públicas e privadas, com adaptações de acesso;
III - os órgãos de apoio à preservação dos interesses das pessoas com deficiência.

Parágrafo único - Deverão ser impressos em braile 30% (trinta por cento) dos Guias de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência.

Art. 3° - A elaboração e disponibilização do Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência ficarão sob a responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo Municipal, sendo assessorado por entidades especializadas na matéria, garantida, ainda, a participação de representantes das diversas associações de pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para custear as despesas decorrentes desta lei, o Guia de Direitos e Serviços para Pessoas com Deficiência poderá veicular matéria publicitária, bem como ser patrocinado, no todo ou em parte, por empresas privadas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 1 3. 7 5 6, de 29/11/2017

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme especifica, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM, tendo em vista a Lei Municipal nº. 7.388/2003, o art. 285 da Lei Federal n. 9.503/1997, a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010, bem como a solicitação contida no protocolo nº. 3260591/2017,

Considerando o Decreto nº 13.473/2016, que regulamenta o procedimento de avaliação dos candidatos a representante de entidade da Sociedade civil ligada à área de trânsito para compor a JARI de Ponta Grossa nos termos da Lei Municipal 12.828/2017,
Considerando o resultado do teste seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de novembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Ponta Grossa, composta da seguinte forma:

I. Márcio Henrique Martins de Rezende – Presidente
Integrante com conhecimento na área de trânsito

II. Amadeu Lopes - Titular
Jackson Luiz Oliveira - Suplente
Representantes de Entidade Ligada ao Transporte

III. Eurica Taques Guimarães – Secretária
Representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 13.576, de 10 de outubro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3. 8 1 0, de 14/12/2017

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 13.563/2017, conforme especifica.

O PREFEITO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o protocolado nº 2150049/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 13.563, de 06 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As informações referidas no artigo 1º deste decreto só serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses: (NR)

I. obtenção de empréstimos em geral, inclusive de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
II. realização de gastos, transferências de valores, despesas e investimentos em valor superior à renda disponível;
III. remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;
IV. embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
V. resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;
VI. evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;
VII. realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;
VIII. prática reiterada de infração à legislação tributária;
IX. incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;
X. negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;
XI. presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
XII. indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável; XIII - fundada suspeita de fraude à execução fiscal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2017.

O MUNICÍPIO de **Ponta Grossa - PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2018, na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Motoniveladora	01	520.000,00	60
2	Rolo compactador vibratório autopropelido	01	359.000,00	60
3	Caminhão caçamba basculante 6x4	01	310.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Mauro César Ionnglebood - Ponta Grossa, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3224-1176 - E-mail maurocesar.i70@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pontagrossa.pr.gov.br, das 08:00 às 18:00 horas.

Ponta Grossa-PR, 14 de dezembro de 2017.

Mauro César Ionnglebood - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218 / 2017

DATA: 14/12/2017 **PROTOCOLO:** 2960262 / 2017 **PROCESSO:** 782

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0003-06 **Insc. Estadual:** 9039404505
Endereço: SOUZA NAVES, 2000
Bairro: CHAPADA **Cidade:** PONTA GROSSA - **CEP:** 84.062-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ, PLACAS BAT-9108, PM 620, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

JUSTIFICATIVA

aRTIFGO 24, XVII DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12012082410043232339030000	900	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11569	Limpa parabrisa	UND	1.00	7,59	7,59
1	2	42445	ANEL RETENTOR	UND	1.00	9,41	9,41
1	3	9339	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1.00	38,87	38,87
1	4	37635	Filtro de óleo motor	PÇ	1.00	20,00	20,00
1	5	42444	ÓLEO PARA MOTOR	UND	1.00	176,40	176,40
						Total:	**252,27**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114 / 2017

DATA: 12/12/2017 **PROTOCOLO:** 1930413 / 2017 **PROCESSO:** 778

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.950.338/0001-77 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA TOMAZ DE SOUZA, 145
Bairro: VELHA **Cidade:** BLUMENAU - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TASY PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

CONFORME ARTIGO 25, INCISO I DA LEI N. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002103010055207633900390000	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002103020051208833900390000	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVÇ	1.00	150.876,12	150.876,12
						Total:	**150.876,12**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 219 / 2017

DATA: 14/12/2017 **PROTOCOLO:** 2990217 / 2017 **PROCESSO:** 784

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VILA VICENTINA-CASA DA ACOLHIDA(SOC.S.V.PAULO)
CNPJ: 80.228.687/0001-56 **Insc. Estadual:**
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 853
Bairro: UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS E A VILA VICENTINA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, TENDO COMO OBJEOT A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 30 E SEGUINTES DA LEI 13.019/2014

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12005082440049249331504300000	965	SUBVENÇÕES SOCIAIS
12005082440049249333504300000	965	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	76.375,98	76.375,98
						Total:	**76.375,98**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

RESULTADO DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – 373/2017
PROCESSO Nº 668/2017

Objeto: Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços de cortinas, persianas e tapetes, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde. realizado em **08/11/2017.**

1. **FORNECEDOR: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 22.404.488/0001-55**

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	PERSIANAS: Confecção de persianas confeccionados em material tipo PVC horizontal com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais	MARQUEE-LUX	M²	200	79,9800	15.996,0000
03 CP	CAPACHO: Capacho de vinil personalizado. Espessura mínima de 10mm.Largura de 1,20 metro. Cor a definir, medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais. O material solicitado pela SMS deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade, já existente nas unidades de saúde.	BR CAPACHOS	M²	375	270,0300	101.261,2500

05 CR	CAPACHO - Capacho de vinil personalizado. Espessura mínima de 10mm. Largura de 1,20 metros. Cor a definir, medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais. O material solicitado pela SMS deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade, já existente nas unidades de saúde.	BR CAPACHOS	M²	125	270,0300	33.753,7500

Valor Total do Fornecedor: R$ 151.011,00 (cento e cinquenta e um mil e onze reais)

2. **FORNECEDOR: SRB TELECOMUNICÕES EIRELI - ME - CNPJ: 21.000.092/0001-80**

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
02 CP	PERSIANAS: Confecção de persianas confeccionados em material tipo PVC vertical I com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais	NOVO INDUSTRIE	M²	1500	50,4900	75.735,0000
04 CR	PERSIANAS - Confecção de persianas confeccionados em material tipo PVC vertical I com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais	NOVO INDUSTRIE	M²	500	50,4900	25.245,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais).
CP – Cota principal – ampla disputa;
CR – Cota reservada MPEs.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 251.991,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2017.
ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO N. 386/2017

VENCEDOR: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Persiana vertical sem bandô, em tecido polyester, cor cinza, com trilhos e acabamentos reforçados. Medidas variáveis, instaladas com garantia de 12 (doze) meses a contar do término da instalação.	MARQUEELUZ VERTICAL	M2	66,33	R$ 59,68	R$ 3.958,5744

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

Resultado do Pregão nº 180/2017 – Processo nº /2017 – para Aquisição de MOBILIARIO - BENS PERMANENTES, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação realizado em 09/08/2017.
FORNECEDOR: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES COMERCIAS LTDA - CNPJ: 04.207.011/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR O modelo deverá seguir o padrão existente. Mesa de reunião retangular com 1,10 m largura x 2,50 m ou aproximado de comprimento com tampo em revestimento melamínico espessura 15 mm. Acabamento filetado nas bordas laterais. Pés tratamento anti – ferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor a definir: marfim ou cinza. O Produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.	CEQUIPEL	UND	100	650,00	65.000,00
7	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12 mm, recoberto por espuma injetada de 40 mm de espessura, revestida em tecido 100% polipropileno com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2 mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura, soldadas entre as pernas. Suporte para o encosto confeccionado em estrutura contínua dupla em formato de U invertido confeccionado em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2 mm de espessura. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados, 04 no assento e 02 no encosto. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 440 x 400 mm. Medida do encosto: 370 x 300 mm. O Produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.	CEQUIPEL	UND	300	133,60	40.080,00
14	1	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-06 – PADRÃO FNDE CARTEIRA: Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: medindo 600x450mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestido e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa:760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (padrão FNDE). ASSENTO: medindo (400x400mm) e encosto (396x19 8mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. A Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não deven	CEQUIPEL	UND	750	190,00	142.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 247.580,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: UNIMÓVEIS IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 07.189.487/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-06 – PADRÃO FNDE CARTEIRA: Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: medindo 600x450mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestido e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa:760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (padrão FNDE). ASSENTO: medindo (400x400mm) e encosto (396x19 8mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. A Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não deven	MOVESCO	UND	2250	229,00	515.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 515.250,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 762.830,00 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2017.
Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão nº 240/2017 – Processo nº 454/2017 – para Aquisição de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Ponta Grossa, realizado em 31/08/2017.
FORNECEDOR: CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME - CNPJ: 14.132.156/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	MEIA MODELO COLEGIAL/ ESPORTIVO	CAMPOSILK	PAR	38000	2,850	108.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais).
FORNECEDOR: COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 01.637.176/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	CALÇADO TIPO TÊNIS - COM FECHAMENTO POR CADARÇO	COLISEU	PAR	38000	37,89	1.439.820,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.439.820,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).
FORNECEDOR: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP - CNPJ: 03.159.962/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	JAPONA EM NYLON	GALERIA DOS ESPORTES	UND	38000	34,85	1.324.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.324.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).
FORNECEDOR: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 00.676.679/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA ESCOLAR CONTENDO 05 PEÇAS	MINI FERAS	UND	38000	56,73	2.155.740,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.155.740,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.028.160,00 (cinco milhões e vinte e oito mil, cento e sessenta reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2017.
Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão nº 344/2017 – Processo nº 626/2017 – para Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO, a serem utilizados no Centro Municipal de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 16/11/2017:
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 10.242.040/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tonômetro computadorizado de mesa com faixa de medição de 0 a 60 mmHg (0 a 30 mmHg / 0 a 60 mmHg - selecionável), distância de trabalho de 11 mm, deve exibir as medições na tela do monitor. Mudança da direita para esquerda automaticamente detectada e exibida, até 3 medições de cada olho podem ser exibidas e impressas. Modo de medição automático ou manual (selecionável). Alinhamento: quando os pontos luminosos do alinhamento estiverem dentro da marca de alinhamento interno no modo automático a medição será automática, no modo manual o alinhamento mudará de uma caixa irregular para um modelo sólido quando o alinhamento apropriado for atingido e ao apertar o interruptor na alavanca ativa-se o ciclo de medições. Indicações de erro: quando o sinal de medições não estiver forte, o valor da pressão intra-ocular (PIO) . Batente de segurança ajustável. A distância mínima entre a frente do equipamento e o paciente pode ser estabelecida com antecedência. Temperatura operante: 10 graus a 40 graus C. Percurso básico: mínimo de 40 mm (trás e frente), mínimo de 88 mm (esquerda e direita), mínimo de 28 mm (vertical), deve possuir deslocamento vertical do apoio para o queixo de no mínimo 68 mm. Terminal de saída externa: RS-232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Huvitz HNT-7000	UND	1	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 volts, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida, a fenda permite refrações fáceis e rápidas mesmo em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado que elimina reflexos das lentes de triagem para facilitar o exame. Cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmica. Permite operação com uma só mão para focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3,5V de halogênio, xênon. Compatível com cabos de 3,5V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento, 01 carregador de bateria, 01 cabo elétrico e um estojo para transporte.	Welch Allyn 18.245	UND	1	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/ automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	Huvitz H L M - 7000	UND	1	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00

FORNECEDOR: RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.126.465/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 990,00 (novecentos e noventa reais).
LOTE 4 - Valor Total do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oftalmoscópio, tipo de bolso, tipo luz halógena, tensão alimentação 2,50 v, características adicionais com óticas esféricas de precisão, cor filtros filtro azul de cobalto, aplicação 6 tipos aberturas com 2 controles, apoio orbital macio, componentes lentes de -35 a +20 d montadas em chassi metálico, adicionais cabo em metal cromado com proteção curto circuito.	Riester E-Scope	UND	1	R$ 990,0000	R$ 990,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.580,00 (sessenta e sete mil , quinhentos e oitenta reais).

Pregoeira: Indianara Eidam
Maiores informações (42) 3220-1349

Resultado do Pregão nº 359/2017 – Processo nº647 /2017 – para Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamentos de monitoramento para sistema de alarme e serviço mensal de monitoramento eletrônico de Alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, realizado por empresa especializada na área de segurança e vigilância eletrônica para Secretaria Municipal de Educação, realizado em 17/11/2017.
FORNECEDOR: MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.331.785/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Sensores IVP semi externos	UND	41	143,5000	5.883,5000
1	2	Sensores IVP internos	UND	101	59,5000	6.009,5000
1	3	Central + teclado de alarme GPRS/ Modulo de GPRS universal/ Caixa metálica/ Micro Filtro ADSL e fonte	UND	4	1.268,8600	5.075,4400
1	4	Cabo 03 pares	UND	65	70,0000	4.550,0000
1	5	Tubulação	UND	20	88,2000	1.764,0000
1	6	Sirene	UND	8	34,3000	274,4000
1	7	Bateria	UND	8	82,6000	660,8000
1	8	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	SVÇ	1	2.832,3600	2.832,3600

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2017.
Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão nº 401/2017 – Processo nº 712/2017 – para Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizado em 08/12/2017:
FORNECEDOR: OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME - CNPJ: 09.590.625/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 17.714,00 (dezessete mil, setecentos e quatorze reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL SEM GÁS. GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 500 ML.	ITAY	UN	200	R$ 0,70	R$ 140,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL SEM GÁS. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML. CAIXA COM 48 COPOS.	ITAY	CX	150	R$ 15,30	R$ 2.295,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL SEM GÁS. RECARGA 20 LITROS.	ROYAL	UN	1500	R$ 9,75	R$ 14.625,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL SEM GÁS. GALÃO EM POLIPROPILENO RECARREGÁVEL+ RECARGA DE ÁGUA 20 LITROS.	ROYAL	UN	30	R$ 21,80	R$ 654,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.714,00 (dezessete mil setecentos e quatorze reais)

Pregoeira: Indianara Eidam
Maiores informações (42) 3220-1349

Resultado do Pregão Eletrônico nº 380/2017

Pregão nº 380/2017 – Processo nº 679/2017 – para Contratação de empresa especializada (autorizada pela ANAC) para ministrar Cursos AVSEC: Curso de atualização do Básico em Segurança da Aviação Civil – AVSEC, Curso de atualização de Inspeção de Segurança da Aviação Civil (Operador de Raios-X) para os profissionais que atuam no Aeroporto Municipal de Ponta Grossa, realizado em 01/12/2017**.**
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO CNPJ: 13.815.968/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	CURSO	SVÇ	1	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00

Pregoeiro – João Ildo Niedzwiedki

CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 494/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA APAE
OBJETO: cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA APAE.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 441/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA - GENY DE JESUS SOUZA RIBAS.
OBJETO: cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços na Escola de Educação Bilíngue Para Surdos Geny de Jesus Souza Ribas.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 496/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: APADEVI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICEINTE VISUAL
OBJETO: cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços na APADEVI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICEINTE VISUAL.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 495/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTARES DAS DEFORMIDADES FACIAIS – APPDF.
OBJETO: cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços na ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTARES DAS DEFORMIDADES FACIAIS – APPDF.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 504/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA – EPP
OBJETO: prestação de serviço de médicos especializados em PH (Pre Hospitalar) com conduta em regulação médica e intervencionista nas ambulâncias do SAMU e SIATE do Município de Ponta Grossa.
VALOR: de R$ 1.579.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n° 212/2017.

CONTRATO Nº 416/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
OBJETO: Ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho, localizado na Rua Miguel Droppa, 330, Parque Tarobá, Bairro Cará-Cará.
VALOR: R$ 517.885,79 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 12/2017.

CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: prestação de serviço referente a confecção de camisetas a serem utilizadas em eventos realizados pela Fundação Municipal de Turismo.
VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão n° 6/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 018/2017

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER
OBJETO: Disciplinar o repasse em 12 (doze) parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 2836.
VALOR: R$ 448.884,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: de 01/01/2018 até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA de licitação nº 213/2017.

CONTRATO Nº 491/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LE COMERCIAL LTDA
OBJETO: aquisição de gênero alimentício (ÓLEO DE SOJA) para produção de pães da Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
VALOR: R$ 3.254,40 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 309/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 019/2017
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 2811.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: de 08/12/2017 até 07/12/2018.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA de licitação nº207/2017.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 038/2017
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - SECAL
OBJETO: proporcionar aos estudantes da instituição SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - SECAL a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e a PREFEITURA, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, constituindo-se em documento comprobatório da inexistência de vínculo empregatício entre as partes
PRAZO: 04 (quatro) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 039/2017
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA – SECAL
OBJETO: Proporcionar aos estudantes da instituição SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - SECAL a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Acordo de Cooperação entre o estagiário, a Instituição e o Município de Ponta Grossa, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, constituindo-se em documento comprobatório da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.
PRAZO: 04 (quatro) anos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 492/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ADR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 111/2017.

CONTRATO Nº 467/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRIOTTO E MIKI LTDA – EPP
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 096/2017.

CONTRATO Nº 470/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARIÂNGELA BAPTISTA GOMES & CIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 099/2017.

CONTRATO Nº 475/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FARMÁCIA COELHO E COELHO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 105/2017.

CONTRATO Nº 472/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DANILO ALESSI – ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 101/2017.

CONTRATO Nº 502/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FARMÁCIAS FLEMING LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 112/2017.

CONTRATO Nº 469/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TOP 10 FARMA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 098/2017.

CONTRATO Nº 468/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FARMÁCIA KAZUKI LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 097/2017

CONTRATO Nº 483/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ADR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
OBJETO Fornecimento de medicamentos descrito no anexo I, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R$ 27.272,72 (vinte sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 109/2017

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 594/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 10/02/2018 a 11/04/2018 e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 11/05/2018 a 10/07/2018.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 663/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 15.043,01 (quinze mil, quarenta e três reais e um centavo), passando o valor global do contrato original para R$ 180.048,31 (cento e oitenta mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 792/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J.M. ZANARDINI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 27/11/2017 a 26/01/2018, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 25/02/2018 a 26/04/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/12/2017 a 04/03/2018 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/03/2018 a 02/06/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/12/2017 a 04/03/2018 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/03/2018 a 02/06/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/12/2017 a 04/03/2018, convalidando-se a data de 04/12/2017 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/03/2018 a 02/06/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/12/2017 a 04/03/2018 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/03/2018 a 02/06/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/11/2017 a 27/02/2018 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 27/02/2018 a 28/05/2018.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 841/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04/01/2018 a 03/07/2018 e o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04/04/2018 a 01/10/2018.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 284/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 45.339,93 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 47.350,14 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 358/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 01/10/2017 a 29/01/2018, convalidando-se a data de 01/10/2017 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias 30/12/2017 a 29/04/2018.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 284/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 179.361,99 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FERRO VELHO PREMEBIDA LTDA – ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação de Regularização-LOR, com validade de 02(dois) anos para Ferro Velho (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores) localizado na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1340 Nova Rússia - CEP 84.053-010 Ponta Grossa-PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LS

MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada - LS, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica), localizado na Avenida Dom Pedro II, 333Nova Rússia - CEP 84.053-000 Ponta Grossa-PR.

DIVERSOS

ANEXO I
Deliberação CME-PG nº 001/17 de 13/12/2017

Conselho Municipal de Educação
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP. 84.051-900 –PG-PR - FONE: (42) 3901-6023 e 3220-1211 - Secretaria Municipal de Educação, Sala 11, no 1º Subsolo da Prefeitura Municipal de PG

CALENDÁRIO DO CME/PG – 2018 Aprovado em 13/12/2017.

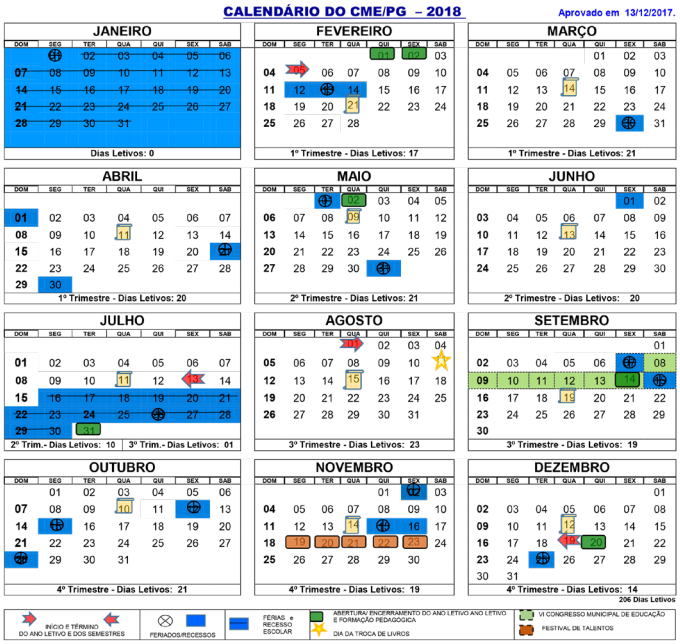

FERIADOS: 01/01 Confraternização Universal; 13/02 Carnava; 30/03 Paixão de Cristo; 16/04 Páscoa; 21/04 Tiradentes; 01/05- Dia do Trabalho; 31/05 Corpus Christi; 26/07 Nº.Sra.da Santana/Padroeira P. Grossa; 07/09- Independência do Brasil; 15/09 – Aniversário de Ponta Grossa; 12/10- Nº. Sra. Aparecida/Dia da Criança; 15/10- Dia do Professor; 28/10- Dia do Funcionário Público; 02/11- Dia de Finados; 15/11- Proclamação da República; 25/12- Natal.

CRONOGRAMA - REUNIÕES DO CONSELHO PLENO E CÂMARAS/CME - (GESTÃO 2017-2020)

DATAS DAS REUNIÕES		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	HORÁRIO
CME	CONSELHO PLENO		21	14	11	09	13	11	15	19	10	14	12	Das 08h30 as 11h30
	CÂMARAS													
	EDUCAÇÃO INFANTIL		21	14	11	09	13	11	15	19	10	14	12	Antes ou após Reunião Plenária
	ENSINO FUNDAMENTAL		21	14	11	09	13	11	15	19	10	14	12	Antes ou após Reunião Plenária
OBSERVAÇÕES		JANEIRO –RECESSO/CME												

OBS: As Reuniões Extraordinárias do CME serão agendadas conforme as demandas dos trabalhos do Conselho Pleno e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Em conformidade com a Lei do CME nº 10.593/11 de 29/06/2011, Decreto nº 5.590/11 de 18/11/2011 – do Regimento Interno

Conselho Municipal de Educação/SME

CERES BENTA BERTHIER GEHLEN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP. 84.051-900 –PG-PR - FONE: (42)3220-1211 - Secretaria Municipal de Educação, sala 12, no 1º Subsolo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

DELIBERAÇÃO Nº 001/17 – CME/PG APROVADA EM 13/12/2017.

INTERESSADOS: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2018.

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei Municipal nº 7.081 de 31/12/2002-DOM – do Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011-DOM do Conselho Municipal de Educação e do Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, consubstanciado pela Indicação nº 001/17.

DELIBERA:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o **ano de 2018**, conforme especifica o **Anexo I** que a esta se incorpora.

Parágrafo Único. Qualquer alteração do Calendário das Reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art.2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com *"ad referendum"* do Conselho Pleno.

Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 13 de dezembro 2017.

CERES BENTA BERTHIER GEHLEN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP. 84.051-900 –PG-PR - FONE: (42)3220-1211 - Secretaria Municipal de Educação, sala 12, no 1º Subsolo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

INDICAÇÃO Nº 001/17 APROVADA EM 13/12/2017.

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG
E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA – PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa-CME/PG para o Ano de 2018

RELATORES: Membros do Conselho Pleno – CME/PG.

1. RELATÓRIO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa – CME/PG, em cumprimento à legislação vigente, a Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, a Lei Municipal nº 7.081 de 31 de dezembro de 2002 – do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, propõe a Deliberação referente ao Calendário para as reuniões do Conselho Municipal de Educação-PG, para o ano de 2018.

1.1. O Calendário das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, sendo instrumento primordial de organização e planejamento dos trabalhos inerentes às atribuições de sua competência, visam os seguintes objetivos:

a) Instituir o Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, tendo em vista os trabalhos previstos para o Conselho Pleno e para as Câmaras de Educação Básica:
- Câmara de Educação Infantil
- Câmara de Ensino Fundamental

b) Estabelecer prazos para análise e emissão dos pareceres e das deliberações referentes aos processos protocolados e demais assuntos previstos nas pautas das reuniões do Conselho Pleno – CME/PG e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as normas contidas na Lei do Conselho Municipal de Educação e no seu Regimento Interno e demais legislação vigente.

Considerando-se os objetivos propostos o Conselho Pleno indica a Deliberação para o estabelecimento do **Calendário das Reuniões do CME/PG para o ano de 2018**, a qual deverá ser votada em Reunião Plenária, tendo em vista a sua aprovação para a publicação no Diário Oficial do Município.

É a Indicação.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2017.

CONSELHEIROS – CONSELHO PLENO

ANGÉLICA MARIA MENDES POZZEBO:
CRISTIANE MARIA CHAVES VAZ:
FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES:
IOLANDA DE JESUS:
JEOLCINÉIA REINECKE MULINARI:
JUCILENE THOMAZ S. DE LIMA:
:
LENI APARECIDA VIANA DA ROCHA:
MARIA DE FÁTIMA PACHECO RODRIGUES:
NEIDE KEIKO KRAVCHYCHYN CAPPELLETTI:
NILCÉA MOTTIN DE ANDRADE:
SILVANA ZDEBSKI LEMOS:
SIRLETE LEMES:

CERES BENTA BERTHIER GEHLEN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 001/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL – ASSARTE.**
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 003/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL. – APADEVI.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 04/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE AMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO
Ao convênio nº 005/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA – APAE.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio :
CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 07/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIÊNTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA – ADFPG.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio :
CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 016/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convenio :

CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 027/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e COLMEIA ESPIRITA CRISTÃ ABEGAIL**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convenio :

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 20/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSSEXUAIS.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio :

CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO
Ao convênio nº 021/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 026/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 025/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 015/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 009/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV**
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 30/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 12/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 31/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ABASE-ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL-CASA DO PIÁ**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 32/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO ANTONIO MARCOS CAVANIS – CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 08/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFEITUOSA**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº19 /15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 06/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AUTISTA - APROAUT.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Ao convênio nº 28/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO
Ao convênio nº 10/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA TRANSITÓRIA FABIANA DE JESUS**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO
Ao convênio nº 01/17 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA ARNALDO JANSSEN.**
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 02/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS.**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 11/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e VILA VICENTINA-SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 13/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA – APAM.**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 14/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 22/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 029/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA – INSITUTO JOÃO XXIII**

CLAUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de 20 (vinte dias), amparados na Lei Federal n°. 13019/2014, artigo 83, parágrafo 2º e Decreto Municipal n°. 12.120/2016, art. 73, parágrafo único, para fins de pagamentos das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017.

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer até 19 de dezembro de 2017, nas dependências da PROLAR (Rua Balduíno Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse a respeito de informações sobre o Conjunto Habitacional Califórnia I, apresentando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante do depósito referente a custa de cartório.

ADRIANA APARECIDA OTEKA	LIRIANE GREGORIO DA SILVEIRA
ANA CLAUDIA CAMARGO	LUCIANE ANTUNES DA ROCHA
ANA CLAUDIA PACHECO	LUCIANE DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
ANA LEONICE BIACO	LUCIA ROMANEK
ANDREIA DE FATIMA VOGLERS	LUCIA TABORDA
BIANA SOARES DA SILVA	MAISE APARECIDA DE RAMOS PAIM
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PADILHA	MARA DALILA PEREIRA
CARLA SIMONE MOREIRA DA SILVA	MARCIA DE FREITAS MARCONDES
CASEMIRA ALVES NIGLUSZ	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
CLARICE APARECIDA LEMES DOS SANTOS	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA
CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	MARIA ELISANGELA GUIMARAES
CLEUZA APARECIDA MARTINS	MARIA MADALENA DO CARMO
DANIELE CAMARGO ANTUNES	MARIA ROSILDA RIBEIRO
DEGAIR TEIXEIRA DE PAULA	MARIA ZILDA MACIEL CUNHA
EDENISE PEDROSO DA SILVA HASS	MARLENE DE JESUS SOUZA
ELIANE SIQUEIRA DE CAMARGO	MARY ANDRESSA GOMES PEREIRA
EMILIA APARECIDA ANDJESKI	MARYELY FRANCINY MOREIRA FAUSTIN
FERNANDA SUELEN APARECIDA BOIANOSKI	MAURINEIA BEM DE ARRUDA PEREIRA
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	MAXIMIRIANA MONTOANI
FRANCIELE DA LUZ GOMES	MONICA RAMOS
FRANCIELE DA SILVA AVILA	NEUZA CAMARGO DOS SANTOS
GERACINA OLIARSKI	ODILA DA APARECIDA OLIVEIRA MACEDO
GILVANE APARECIDA LEMES	PATRICIA NEUMAN
GLACI GRACIELE DO SOCORRO SANTANA	PAULA LIDIANE CARNEIRA
GLACI MARINHO	PAULA SUELEN VIDAL
HELEN JENIFFER KSENHUKE DE ALMEIDA	REGIANE MOREIRA
HELOISA PADILHA GONCALVES	SANDRA APARECIDA DA MOTTA
IVETE DE ANDRADE	SANTINA PADILHA MARTINS
JANETE LOPES WESTPHAL	SELMA LEMES RODRIGUES
JAQUELINE DE FREITAS	SILMARA GONCALVES FAGUNDES
JESSICA MARA KLOSOWSKI	SILVANA FAGUNDES
JOCASTA FERREIRA BATISTA DE SOUZA	SIRLEI MENDES BATISTA SOARES
JOCELEA DE FATIMA KRUL SOARES	SIRLENE PAES DE OLIVEIRA
JOCENIRA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	SOELI SOARES HASS
JOSEFA ANTUNES MACIEL	SUELI BORGES DOS SANTOS
JOSLAINE DE FATIMA RIBEIRO DE MOURA	TELMA REGINA DA ROCHA DE OLIVEIRA
JULIA FERREIRA	TEREZA DA SILVA
JUSSARA SANTOS FARIA	TEREZINHA DO ROSSIO VOGLERS
KACIELE MIRO DE PINA	THEREZINHA APARECIDA MENDES
LAIS FARIA	VANDERLEIA SANTANA CARVALHO
LEONILDA QUIRINO PEREIRA	VANDERLEY APARECIDA DA SILVA
LIDIA MARA DALBONI	

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer até 19 de dezembro de 2017, nas dependências da PROLAR (Rua Balduíno Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse a respeito de informações sobre o Conjunto Habitacional Califórnia I, apresentando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante do depósito referente a custa de cartório.

Nome	JOSE DOS SANTOS GARCIAS
ABIGAIL DANIELUK DE CAMARGO	JOSIANE GONCALVES PICHEICTT
ADÃO PADILHA	JOSICLEIA APARECIDA CARNEIRO E SILVA
AKAUANA MARIA NUNES	JOSNEA DO ROCIO DOS SANTOS MARQUES
ALAIDE SANTOS DE OLIVEIRA	JULIANA CRISTINA AMARAL
ALCINDO DIAS PEDROSO FILHO	JULIANA FERREIRA DE PAIVA
AMANDA DO NASCIMENTO GANCEDO	KARIM CRISTINA BATISTA DA SILVA
ANA CAROLINA PONTES DE OLIVEIRA	KAROLINE BATISTA LACERDA
ANA CLAUDIA SOARES	KELLY FABIANE LANG
ANA PAULA DO ROCIO TWORECK	LEONILDA DOS SANTOS COELHO
ANA RITA PORTELA	LINDAMAR APARECIDA XAVIER DE ASSIS
ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	LUCIANA TEREZINHA DOS SANTOS
ANDREIA DE OLIVEIRA	LUDIMILA CAUANA SANTANA
ANDRESA DO ROCIO DE OLIVEIRA	MARIA ALVES FERREIRA
ANDRESSA AZEVEDO DE ANDRADE	MARIA APARECIDA SOARES VALENTIM
ANE ALINE DE CASTRO	MARIA CASTURINA CORDEIRO
ANNE KARINE DA SILVA PACHECO	MARIA CIDINEIA CAMARGO
ANNE NAYARA SOARES DE MELO	MARIA CLEUNICE MARQUES DE SOUZA
ANTONIA DORILENE ANDRADE LINO	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
APARECIDA SANTANA	MARIA DE FATIMA SEBASTIAO
CAMILA DZIERVA DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA VIEIRA
CARLA REGINA SCHULMEISTER	MARIA DE LURDES DE PAULA
CARMEM MACIEL COSTA	MARIA DE SOUZA ORTIS
CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA ISALTINA BATISTA
CASTURINA DE OLIVEIRA DE PAULA	MARIA LUCIA WENGLAREK
CLAUDETE MATILDE DOS SANTOS	MARIA LUIZA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA
CLAUDETE ROSA ANNUNCIACAO	MARILEI DE PAULA
CLAUDIA LIMA DE ARRUDA	MARINILDA CLAUDINO DE JESUS
CLEUSA APARECIDA SANTOS	MARLENE DE MORAES DA SILVA
CONSUELO PEREIRA DOS SANTOS	MARLENE SALETE ALMEIDA
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	MARLI MOREIRA GORT
CRISTIANE BUDNEK	MATILDE DA COSTA
DAIANE APARECIDA GEBELUCKA	MICHELE STANQUIEWIECHS RIBEIRO
DAIANE MENDES DE OLIVEIRA	MIRIAN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
DAIANE SOARES GOTTIHLD	NARENA FERNANDA FERREIRA PINTO
DALILA BUENO	NATANIEL FERREIRA
DANIELLA CRISTINA CHEM DE LIMA	NAUCELI ROSA MACEDO RIBAS
DANIELLE NERES FAGUNDES	NERCY MARINS VENANCIO
DANIELY DE FATIMA VOINAROSKI	NERI CORDEIRO DOS SANTOS
DEBORA APARECIDA DA SILVA	NEUSA LEANDRO
DELZITE TEREZINHA FLORENCIO	OTILIA MACHADO DOS SANTOS
DENISE DOMINGUES DOS SANTOS	RAQUEL APARECIDA CORREIA
DENISE SOVINSKI	RAYANE PAMELA DE JESUS SANTOS
DIANA CLAUDIA MOCZENSKI	ROSANA APARECIDA GOMES DE DEUS
DINAMARES CARNEIRO SILVA SANDAKA	ROSELI APARECIDA ALVES DOS SANTOS
DIRCELIA FERREIRA	ROSICLEIA LACERDA ZUBER
DIVA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	ROSIMEIRE DA SILVA
DORLI DE FATIMA DA SILVA	ROSITA CAITANO BONNET AMORIM
DOROTEIA MANES MOURA	SABRINA NOVAKOSKI
EDINA MARA FERNANDES	SABRINE ANDRESSA SCHEIN
ELAINE FREITAS DA ROSA	SARA ESTER FERREIRA DE SOUZA

ELIANE SOUZA DOS SANTOS	SELVINA APARECIDA SANTOS COSTA
ELIZANGELA DE ALMEIDA SOARES	SERLI BUENO DA CRUZ
ELOINA TVORECK	SILMARA DE FATIMA JEREMIAS DOS SANTOS
ELVIRA DA SILVA	SILVANA DE JESUS KOSTIURESKO
ERICA LINSING CARVALHO	SILVANA RAMPAM
ESTER ANGELA JESEN HALACHEN	SILVIO DE MATTOS
FABIANE DE ALMEIDA	SIMELLE DE FATIMA TILP
FERMINO DA SILVA CORDEIRO	SIMONE APARECIDA DE QUADROS RIBAS
FRANCIELY DA SILVA CARVALHO	SOLANGE INOCENCIO
GILCIELE LOPES DA SILVA	SONELEI APARECIDA BATISTA
GISELE APARECIDA MANOEL N. FERREIRA	SONIA INTIMA
GLACI DE JESUS RIBAS FERREIRA	TAINARA CAROLINE APARECIDA ALVES
GRACIELI NUNES MARTINS	TALITA CRISTINA DE SOUZA
IRENE DE JESUS FERREIRA PORTES ANTUNES	TALITA LOPES DOS SANTOS
IVANI FERREIRA RIBEIRO	TATIANA CRISTINA URBAN
IVONETE DE JESUS SANTOS SOARES	TEREZA COSTA DE PAULA
IZANETE DE SOUZA	TEREZA LACERDA DA ROSA
JACIRA KIGENSKI DE BASTOS	TUANI SAMARA KWIATROWSKI
JAMIRO PEREIRA DA SILVA	VALACIR FERREIRA DA SILVA
JANAINA MIRANDA DE MELO	VALDEREI TEREZINHA SILVA DE PAULA
JANETE FERREIRA PAIVA	VANDERLEIA DE JESUS
JAQUELINE ANDRADE	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ROSA
JAQUELINE BARBOZA	VANDERLEI DE OLIVEIRA
JESSICA MARCELY SILVA MENDES	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ROSA
JOANA MARIA DE SOUZA	VANIA DE FATIMA RIBEIRO ROSA
JOANA PEDROSO	VANICE RIBEIRO ROSA
JOCELAINE NASCIMENTO	VIVIANE MATEUS DE LIMA
JOCELIA FARIA	WILLIAM DAVID MACHADO
JOCIELE LOPES DA SILVA	YRIDY LOHANE FERREIRA DIAS
JOCILENE APARECIDA DOS SANTOS	
JOSEANA DA SILVA CARDOSO	
JOSEANA GUERLING DE OLIVEIRA	

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2017.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1ª RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 062/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 062/2017, celebrado pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e a empresa CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E VALORES

Lote	Item	Produto	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	4	Caixa de Som	8	PISC/1860	90,001	720,00
06	05	Pen Drive 32GB	14	MULTILASER/TWIS 32 GB	72,00	1.008,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total para o presente ajuste é de R$ 51.614,40 (cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) constante da proposta corrigida, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E VALORES

Lote	Item	Produto	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	4	Caixa de Som	8	PISC/1860	89,10	712,80
06	05	Pen Drive 32GB	14	MULTILASER/TWIS 32 GB	72,51	1.015,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total para o presente ajuste é de R$ 51.614,34 (cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) constante da proposta corrigida, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Engº. Roberto Pellissari
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma Presencial nº 020/2017, realizada no dia 22 de novembro de 2017, às 09:00 hs, destinada à :
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/ ACESSÓRIOS (NOVOS - PRIMEIRO USO) E QUAISQUER COMPONENTES NECESSÁRIOS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 01 DE EDITAL
Tendo em vista a análise de toda a documentação das empresas e o consequente cumprimento dos requisitos;
Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;
Tendo em vista a competência desta pregoeira para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 020/2017 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;
ADJUDICO o objeto da licitação à:
Empresa: SERGIO DIAS BONAMENTE – EPP - CNPJ nº 08.819.494/0001-42
Índice de desconto 16,77% (dezesseis vírgula setenta e sete por cento).
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ponta Grossa, 24 de novembro de 2017
SILVANA SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO no 39/2017
TOMADA DE PREÇOS no 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratado: T R P C S ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 07.203.943/0001-60
Objeto: Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia Complementares do prédio Anexo da Câmara Municipal
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato
Valor Total: R$ 41.790,18 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária:
01.010.01.031.0001.2.460 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Ponta Grossa, em 05 de dezembro de 2017.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
Decorrido o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 020/2017 (Maior índice de Desconto), em sessão pública realizada no dia 22 de novembro de 2017, às 09:00 hs, homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
Empresa: SERGIO DIAS BONAMENTE – EPP - CNPJ nº 08.819.494/0001-42
Índice de desconto: 16,77 % (dezesseis vírgula setenta e sete por cento)
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Pregoeira: SILVANA SOUZA
Ponta Grossa, 24 de novembro de 2017
VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS (NOVOS - PRIMEIRO USO) E QUAISQUER COMPONENTES NECESSÁRIOS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 01 DE EDITAL
Empresa: SERGIO DIAS BONAMENTE – EPP - CNPJ nº 08.819.494/0001-42
Índice de desconto: 16,77 % (dezesseis vírgula setenta e sete por cento)
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Pregoeira: SILVANA SOUZA
Ponta Grossa, 24 de novembro de 2017
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIÁRIAS CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 409/2017	
DATA CONCESSÃO	14.12.2017
NOME	CELSO CIESLAK
FUNÇÃO	VEREADOR
CPF/MATRICULA	70908486987/103127
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NO PALÁCIO DO GOVERNO EM REUNIÃO COM O CHEFE DA CASA CIVIL
DATA/HORÁRIO INÍCIO	13.12.2017 – 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	13.12.2017 – 14:30 HS
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R$ 250,00
VALOR TOTAL	R$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

ORDEM 410/2017	
DATA CONCESSÃO	14.12.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	15.12.2017 – 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	15.12.2017 – 15:00 HS
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R$ 48,00
VALOR TOTAL	R$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	GOL PLACAS BAO 7917